

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

Diretor-Superintendente: Wandycck Freitas

ANO LXXXV

SÃO PAULO — QUARTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 1975

NÚMERO 119

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Governo do Estado

DECRETO N.º 6.317, DE 24 DE JUNHO DE 1975

Altera o Decreto n.º 51.197, de 27 de dezembro de 1968, que reestruturou a Coordenação da Administração Tributária da Secretaria da Fazenda

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — O artigo 121, do Decreto n.º 51.197, de 27 de dezembro de 1968, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 121 — O número e a área territorial das Inspetorias Fiscais, das Inspetorias de Arrecadação e dos Postos Fiscais, serão fixados por ato do Coordenador da Administração Tributária, que poderá redistribuir os seus encargos”.

Artigo 2.º — Fica revogado o Decreto n.º 51.199, de 27 de dezembro de 1968.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 24 de junho de 1975.

PAULO EGYDIO MARTINS

Nelson Gomes Teixeira, Secretário da Fazenda
Publicado na Casa Civil, aos 24 de junho de 1975.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

DECRETO N.º 6.318, DE 24 DE JUNHO DE 1975

Dispõe sobre alteração do Decreto n.º 5.372, de 23 de dezembro de 1974

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica alterada a Tabela Explicativa da Receita do Estado para 1975, aprovada pelo Decreto n.º 5.372, de 23 de dezembro de 1974, na seguinte conformidade:

1.0.0.00 — RECEITAS CORRENTES
1.2.0.00 — Receita Patrimonial
1.2.9.00 — Outras Receitas Patrimoniais

4 — Juros de Dívidas Ativas Diversas	931.200
6 — Resultados decorrentes da aplicação de disponibilidades do Tesouro no Fundo da Dívida Pública ...	100

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 24 de junho de 1975.

PAULO EGYDIO MARTINS

Nelson Gomes Teixeira, Secretário da Fazenda
Publicado na Casa Civil, aos 24 de junho de 1975.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

DECRETO N.º 6.319, DE 24 DE JUNHO DE 1975

Transforma órgão de Administração de Transportes na Secretaria da Justiça

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 89 da Lei n.º 9.717, de 30 de janeiro de 1967,

Decreta:

Artigo 1.º — O Setor de Transportes da Administração Superior da Secretaria e da Sede, da Secretaria da Justiça, de que trata o artigo 6.º do Decreto de 30 de outubro de 1970, que integra o Sistema de Administração dos Transportes Internos Motorizados, fica transformado em Seção de Transportes, com Setor de Operação e Setor de Manutenção de Veículos.

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 24 de junho de 1975

PAULO EGYDIO MARTINS

Péricles Eugênio da Silva Ramos, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça

Publicado na Casa Civil, aos 24 de junho de 1975.
Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

DECRETO N.º 6.320, DE 24 DE JUNHO DE 1975

Dá nova redação ao artigo 1.º do Decreto de 30 de outubro de 1970, que fixou a frota de veículos da Administração Superior da Secretaria e da Sede, da Promoção Social

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — O artigo 1.º do Decreto de 30 de outubro de 1970, que fixou a frota de veículos da Administração Superior da Secretaria e da Sede, da Secretaria da Promoção Social, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 1.º — A frota de veículos da Administração Superior da Secretaria e da Sede, da Secretaria da Promoção Social, fica fixada nas seguintes quantidades:

Grupo “A”: 2 veículos;
Grupo “B”: 4 veículos;
Grupo “S-1”: 9 veículos;
Grupo “S-2”: 11 veículos;
Grupo “S-3”: 1 veículo;
Grupo “S-4”: 3 veículos”.

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n.º 6.061, de 28 de abril de 1975.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de junho de 1975.

PAULO EGYDIO MARTINS

Nelson Gomes Teixeira, Secretário da Fazenda

Mário de Moraes Alentejedor Silva, Secretário da Promoção Social

Publicado na Casa Civil, aos 24 de junho de 1975.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS

- Alterando o Decreto n.º 51.197, de 27-12-68, que reestruturou a Coordenação da Administração Tributária Página 1
- Dispondo sobre alteração do Decreto n.º 5.372, de 23-12-1974 Página 1
- Transformando órgão de Administração de Transportes na Secretaria da Justiça Página 1
- Dando nova redação ao artigo 1.º do Decreto de 30-10-70, que fixou a frota de veículos de Administração Superior da Secretaria e da Sede, da Promoção Social Página 1
- Fixando a frota de veículos da Secretaria de Estado de Relações de Trabalho Página 2
- Fixando a frota de veículos da Secretaria de Estado dos Negócios Metropolitanos Página 2
- Declarando de utilidade pública, para fins de desapropriação, bens imóveis necessários à construção da Estrada SP-310 Página 2
- Declarando de utilidade pública, para fins de desapropriação pela FEPASA, terras, benfeitorias e mais bens imóveis em Avaí e Ituverava Página 2
- Autorizando sejam postos à disposição dos partidos políticos prédios públicos para a realização de Convenções partidárias Página 3
- Dispondo sobre criação de Escola Estadual de 1.º Grau Página 3
- Autorizando o afastamento de Cirurgiões-Dentistas Página 3
- Autorizando a doação de materiais usados ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo Página 3

CONCURSOS

- Técnico de laboratório para a Faculdade de Farmácia e Odontologia de Araraquara — Inscrições Página 53
- Médico para o Serviço de Ortopedia e Traumatologia do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual — Convocação Página 53
- Chaveiro, motorista, atendente de enfermagem e vidraceiro para o IAMSPE — Inscrições Página 53
- Bibliotecário, fundidor e soldador para o Instituto de Pesquisas Tecnológicas — Convocação Página 54
- Vigia para o Instituto de Pesquisas Tecnológicas — Resultado final Página 54
- Servente e escriturário nível I para a Universidade Estadual de Campinas — Convocação Página 55

COMUNICADOS

- Candidatos a analista para Despesa de Pessoal e para Finanças, da Secretaria da Fazenda Página 14
- Materiais excedentes — Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração Página 45